ARANDU INVESTIMENTOS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 14.127.813/0001-51
NIRE 35.300.518.586

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da **ARANDU INVESTIMENTOS S.A.**, companhia aberta, com sede localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, 3º andar, Pinheiros, CEP 05423-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 14.127.813/0001-51, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 25887 ("Arandu" ou "Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e dos artigos 4º ao 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a se reunirem, **de modo exclusivamente digital**, em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2026, às 10:00 horas ("Assembleia"), a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) resgate e posterior cancelamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia remanescentes em circulação no mercado, sem modificação do valor do capital social, nos termos do artigo 4º, §5º, da Lei das Sociedades por Ações, incluindo a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação de tal deliberação.

Instruções e informações gerais para participação na Assembleia:

Todos os documentos pertinentes à Assembleia estão à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (https://www.aranduinvestimentos.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM 81, incluindo o Manual de Participação e a Proposta da Administração relativos à Assembleia ("Proposta da Administração").

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Atlas AGM ("Plataforma"), sendo considerada realizada na sede social da Companhia para todos os fins legais. Os acionistas poderão participar e votar a distância por meio do boletim de voto a distância ("BVD") ou por meio da Plataforma, tendo ou não enviado o BVD, em observância ao disposto na Resolução CVM 81 e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração.

A Companhia entende que a forma exclusivamente digital é a mais adequada para a realização desta Assembleia, pois facilita a participação dos acionistas, sem necessidade de comparecimento presencial à sua sede.

O acionista que desejar participar da Assembleia deverá cadastrar-se na Plataforma (via www.atlasagm.com) para solicitar acesso e, conforme o caso, registrar sua presença e exercer seu voto durante a Assembleia. A Plataforma permitirá ao

acionista: **(i)** simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado BVD; ou **(ii)** participar e votar na Assembleia, hipótese em que eventual instrução de voto enviada previamente por boletim de voto a distância para o mesmo CPF ou CNPJ será desconsiderada, nos termos da Resolução CVM 81. Para acessar a Assembleia na Plataforma, é necessário manter o cadastro atualizado. Para tanto, o acionista deverá clicar em suas iniciais, no canto superior direito da tela, e acessar a área de Perfil, na qual poderá: **(a)** informar seu CPF, caso seja pessoa física; ou **(b)** cadastrar suas representações, caso atue em nome de outros votantes.

O acionista também deverá encaminhar à Companhia, no endereço eletrônico ri@arandupartners.com.br, com antecedência mínima de 2 (dois) dias em relação à data da Assembleia, ou seja, até 17 de novembro de 2026, e-mail contendo a seguinte documentação ("Solicitação de Acesso"): **(i)** o instrumento de mandato ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista (observado, ainda, o detalhamento abaixo); e **(ii)** os seguintes documentos:

> ***Pessoa Física***: cópia do documento de identidade do acionista;
>
> ***Pessoa Jurídica***: **(i)** cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e dos documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e **(ii)** cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do acionista; e
>
> ***Fundo de Investimento***: **(i)** cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; **(ii)** cópia do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e dos documentos societários que comprovem os poderes de representação; e **(iii)** cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento.

Nos casos de participação na Assembleia por meio de procuração, deverão ser apresentadas na Solicitação de Acesso: **(i)** cópia autenticada do instrumento de mandato, ou via assinada eletronicamente por meio de plataforma certificada que comprove a autoria e a integridade do documento, com poderes outorgados há menos de 1 (um) ano; **(ii)** cópia do documento de identificação do procurador com foto; e **(iii)** em caso de acionista pessoa jurídica ou fundo de investimento, cópia da documentação societária que comprove os poderes do(s) representante(s) legal(is) que outorgaram a procuração.

Os acionistas poderão participar da Assembleia por meio da Plataforma, diretamente ou por procurador devidamente constituído, observado que as regras para outorga de procuração encontram-se detalhadas na Proposta da Administração.

Em caso de dúvida com relação aos procedimentos acima, favor contatar:

Arandu Investimentos S.A.
A/C: Relações com Investidores
E-mail: ri@arandupartners.com.br

São Paulo, 29 de outubro de 2026.

Felipe Oppenheimer Pitanga Borges
Presidente do Conselho de Administração